CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A bancada do Partido Progressista**, composta pelos vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Thania Maria Caminski Gehlen,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 69/2024, à Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 69/2024:

Ordem de Prioridade:	**15º**
Beneficiário:	Sec. Mun. De Meio Ambiente Lago Bairro São Francisco

Justificativa:

Diante do impedimento técnico descrito no Ofício nº 113/2025/GP, o qual cita o motivo para tal: "Ocorre que em data de 26/05/2024 foi enviado ofício desta Secretaria de Esporte e Lazer para a referida entidade para que a mesma apresentasse em um dos itens a comprovação de experiência prévia. Em data de 06/03/2025 a referida entidade ofereceu e-mail resposta apresentando algumas evidências sendo a "comprovação de experiência prévia". Nesta, a entidade não demonstrou ter realizado em anos anteriores atividades de projetos sociais no âmbito do município de Pato Branco. Conforme narra a lei federal 13019/2014 no seu artigo 33 "...há necessidade de apresentação de experiência prévia de execução do objeto de pelo menos 01(um) ano... ". Ainda, conforme narra o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, "...Por definição, elas são iniciativas focadas na construção do bem comum, direcionadas a uma parcela da população que está em vulnerabilidade social. Sempre deverão ser executadas com atividades programáticas sequencias e com metas para mudança dostatus quo de seu público alvo' ", os Vereadores proponentes da emenda, informam que o valor R$50 mil refetente a emenda de bancada nº69/2024 somados ao valor de R$60mil referente a emenda individual nº29/2024, totalizando R$110mil devem ser destinados para edificação de playground a ser instalado junto ao lago do bairro São Francisco. O playground é um espaço de recreação infantil que tem grande importância para o desenvolvimento das crianças, pois contribui para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 110.000,00**		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		**Suplementado:** **x**
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**	
Órgão:	**06**	SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	**06.02**	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
Ação:	**2.560**	Emenda Aditiva 48 - Aquisicao e Instalacao de Equipamentos	

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 2 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/11BD-2A33-F154-38BB e informe o código 11BD-2A33-F154-38BB

Natureza da Despesa:	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valores Iniciais:	**R$**	12.364,38
Emenda (+):	**R$**	110.000,00
Valores Propostos:	**R$**	122.364,38

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**21**	FUND. DE ESPORTE DO MUN DE PATO BRANCO
Unidade Orçamentária:	**21.02**	DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Ação:	**2.434**	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43**	SUBVENCOES SOCIAIS
Valores Iniciais:	**R$**	5.374.465,75
Emenda (-):	**R$**	50.000,00
Valores Propostos:	**R$**	5.324.465,75

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	**12.03**	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE
Ação:	**2.441**	Manutencao das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Residuos Solidos
Natureza da Despesa:	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO
Valores Iniciais:	**R$**	210.491,25
Emenda (-):	**R$**	60.000,00
Valores Propostos:	**R$**	150.491,25

Assinado por 2 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/11BD-2A33-F154-38BB e informe o código 11BD-2A33-F154-38BB

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco

(assinado digitalmente)
Thania Maria Caminski Gehlen
Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco

Assinado por 2 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/11BD-2A33-F154-38BB e informe o código 11BD-2A33-F154-38BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11BD-2A33-F154-38BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 03/04/2025 15:12:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/04/2025 15:34:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/11BD-2A33-F154-38BB